



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 02/05/2019 12:01 hs

ASSINATURA

PL. nº 151 /2019.

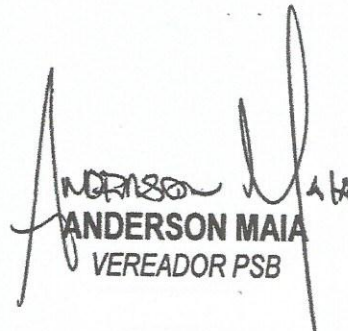
Instituir no calendário oficial de eventos o "Dia do Bombeiro Militar" no Município de Campina Grande e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o Dia 02 de Julho como data consagrada a homenagear todos Bombeiros Militares da Cidade.

Parágrafo único. O compromisso e homenagem da data que trata nesse artigo, firma o reconhecimento da Cidade de Campina Grande pelo importante papel exercido por esses profissionais em defesa da sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB

JUSTIFICATIVA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

Trata-se de projeto de lei, instituindo, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, o dia 02 de Julho, como data consagrada a homenagear o Dia do Bombeiro Militar.

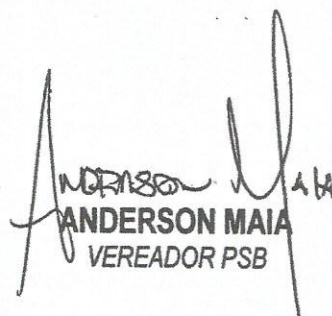
No Brasil, o dia nacional do Bombeiro é celebrado no dia 2 de Julho. A data escolhida foi devido a um fato histórico ocorrido ainda no Brasil Império, envolvendo o então imperador Dom Pedro II. Com a chegada da Família Real no Brasil, em 1808, os portugueses trouxeram muitos de seus costumes e de serviços comuns de Portugal para a capitania. No entanto, foi só em 1856 que Dom Pedro II assinou um decreto que instituiu a corporação do Corpo de Bombeiros em solos brasileiros.

Os Bombeiros são equipes militares de resgate, e são responsáveis por diversas tarefas, principalmente apagar e controlar incêndios, resgatar pessoas feridas em acidentes de trânsito e em desastres naturais. Os Bombeiros ajudam também a socorrer animais em perigo e auxiliar pessoas que enfrentam situações de grande stress, como tentativa de suicídio, afogamento, desaparecimentos e traumas provocados por acidentes.

A sociedade não imagina que esses servidores da segurança pública são pessoas como todos os cidadãos, mas que, quando no exercício de suas atividades estão sempre prontas para proteger a população. E, como forma de homenagear esses verdadeiros guerreiros e heróis, que muitas vezes ficam anônimos, é que estamos sugerindo a inclusão da data no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande, para que a comunidade saiba reconhecer os atos de bravura dessas pessoas que fazem de sua profissão um sacerdócio em benefício de todos nós.

Esta é, sobretudo, uma permanente demonstração de reconhecimento, gratidão e respeito da população e do Município de Campina Grande para esses profissionais.

Portanto, essas são as justificativas para estabelecer o dia 02 de Julho como o dia do Bombeiro Militar. Para tanto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB